



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 18/2022

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a justificativa apresentada pela Gerência Acadêmica e aprovação da Câmara de Graduação no dia 19 de abril de 2022, conforme consta nos autos dos processos SEI Nº 072.4413.2022.0011025-35 e 072.4413.2022.0014945-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia, *campus* universitário de Vitória da Conquista, no que se refere ao período letivo de ingresso inicial, que passará, a partir de 2022.1, a ter a entrada de novas turmas no primeiro semestre de cada ano letivo.

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, para o período letivo 2022.1, o ingresso com 100% (cem por cento) das vagas iniciais previstas para o curso de Licenciatura em Filosofia exclusivamente por meio de Processo Seletivo Vestibular, com a oferta de 43 (quarenta e três) vagas, sendo 40 (quarenta) vagas regulares e mais 03 (três) vagas reservadas às cotas adicionais.

Parágrafo único. Nos períodos letivos a partir do ano de 2023, será retomado o formato de ingresso definido na Resolução Consepe nº 55/2011, com 50% (cinquenta por cento) das vagas iniciais ofertadas por meio de Concurso Vestibular e 50% (cinquenta por cento) por meio do Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação (Sisu/MEC).

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Criação do Curso de Licenciatura em Filosofia, aprovado através da Resolução Consepe nº 80/2008.



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 19 de abril de 2022.

Vitória da Conquista, 13 de junho de 2022.

**PUBLICADO NO
DOE
15 JUN 2022**

**Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600